MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01769-4/2023

PROCESSO: **LO.06491-0/2022**
VALIDADE: **29/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ANTONIO MACIEL ALEXANDRE

CPF/CNPJ

45.711.617/0001-53

EMPREENDIMENTO

NOME

ANTONIO MACIEL ALEXANDRE

ATIVIDADES

ATIV.8601

POSTO DE ABASTECIMENTO (PA) DE COMBUSTÍVEIS, EXCETO AÉREO (E1-010)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 35,0 m³

Município:

São Miguel do Tapuio (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°29'13.00"S / 41°19'43.20"O

Localização:

ROD PI 115, SEM BAIRRO, 64330-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por MARCELO KLINYO SOARES COSTA (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2023 às 09:42
[EBNM53PsdR0eAdrEZL6ue94Gtft1Ngq89wFyHxizp1MRmepqSk1skbhb8zXS2dpY]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/11/2023 às 10:13
[T2zGzFh7Fr0b79thsPTUy2YUH7nRfE8da17dApSlSRgHxpAy59yiQJLRRiMGh2qi]

Emitido eletronicamente em 10/11/2023 10:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62497-5/2023.1E06.053D.96C5]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (10/12/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.06745-2/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 10/11/2023

Assinado eletronicamente por MARCELO KLINYO SOARES COSTA (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2023 às 09:42
[EBNM53PsdR0eAdrEZL6ue94Gtft1Ngq89wFyHxizp1MRmepqSk1skbhb8zXS2dpY]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/11/2023 às 10:13
[T2zGzFh7Fr0b79thsPTUy2YUH7nRfE8da17dApSlSRgHxpAy59yiQJLRRiMGh2qi]

Emitido eletronicamente em 10/11/2023 10:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62497-5/2023.1E06.053D.96C5]

(assinado eletronicamente)
MARCELO KLINYO SOARES COSTA
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por MARCELO KLINYO SOARES COSTA (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2023 às 09:42
[EBNM53PsdR0eAdrEZL6ue94Gtft1Ngq89wFyHxizp1MRmepqSk1skbhb8zXS2dpY]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/11/2023 às 10:13
[T2zGzFh7Fr0b79thsPTUy2YUH7nRfE8da17dApSlSRgHxpAy59yiQJLRRiMGh2qi]

Emitido eletronicamente em 10/11/2023 10:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62497-5/2023.1E06.053D.96C5]